



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS BENTO GONCALVES
COORD. DE LICITACOES (BENTO)

PROJETO BÁSICO Nº 5/2023 - CL-BGO (11.01.02.03.04)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Bento Gonçalves-RS, 30 de março de 2023.

**PROJETO BÁSICO PARA A CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23360.000209/2023-84**

1.
OBJETO

1. O objeto desta Dispensa de Licitação é a **Aquisição de KIT composto por 47 jogos e brinquedos pedagógicos e educativos para desenvolvimento da coordenação motora e psicopedagógica - Conforme listagem anexa abaixo - (CATMAT: 473108).**

2. Da descrição, das quantidades, valor unitário e valor total:

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	Nº cadastro PGC	UN. MEDIDA	QTD. Ano atual	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Cubos de memória. Contém 24 cubos em madeira com figuras medindo 40 centímetros cada. Acompanha caixa de madeira para acomodar os cubos + manual explicativo.	item não incluso	UN	1	R\$ 172.00	R\$ 172.00
2	Tabuleiro Inteligente - Com 1 Tabuleiro, 48 Letras e 1 sacola de PVC.	item não incluso	UN	1	R\$ 145.90	R\$ 145.90
3	Arremesso - Jogo de basquete em madeira.	item não incluso	UN	1	R\$ 27.90	R\$ 27.90
4	Combinações Cerebrais . Contém 70 esferas coloridas, 01 pinça e 16 fichas em papelão.	item não incluso	UN	1	R\$ 96.90	R\$ 96.90
	Jogo da memória sombras. Contém 24 peças e pode ser utilizado por					

5	crianças a partir de 3 anos e também por crianças com TDAH, pois auxilia na concentração, criatividade, paciência e autocontrole.	item não incluso	UN	1	R\$ 23.90	R\$ 23.90
6	Balança dos números pinguim. Este conjunto de brinquedo de 65 peças inclui: 19 macacos, 10 figuras, 30 cartões de dupla face, balanças de macaco, base, 2 mostradores e instruções fáceis de ler. Especificações: Material: plástico.	item não incluso	UN	1	R\$ 199.90	R\$ 199.90
7	Jogo Uni 4 Contém 01 caixa em madeira, tabuleiro e 42 fichas em plástico.	item não incluso	UN	1	R\$ 96.90	R\$ 96.90
8	Passe e lince o tênis - Feito em madeira, este brinquedo educativo trabalha a coordenação motora, agilidade, percepção e exploração concreta do faz de conta.	item não incluso	UN	1	R\$ 77.00	R\$ 77.00
9	Conta Certa - 15 peças em MDF acomodadas em uma caixa sem tampa.	item não incluso	UN	1	R\$ 42.90	R\$ 42.90
10	Elástico criativo - Contém 69 peças. Desenvolve a imaginação e criatividade, resolução de problemas, habilidades sociais e habilidades motoras.	item não incluso	UN	1	R\$ 185.90	R\$ 185.90
11	Stop - Contém 1 roleta cartonada, 4 cartelas cartonadas, 4 canetas dry eraser e 4 apagadores felty.	item não incluso	UN	1	R\$ 57.90	R\$ 57.90
12	Desafio das cores - Fichas desafio para reproduzir os padrões e se divertir.	item não incluso	UN	1	R\$ 42.90	R\$ 42.90
13	Controle das cores - Contém 29 peças: 01 controle em MDF (tabuleiro), 12 fichas cartonadas e 16 esferas em plástico.	item não incluso	UN	1	R\$ 75.90	R\$ 75.90
14	Conte até dez com o ouriço - Contém 1 tabuleiro em formato de ouriço e 10 peças representando os numerais.	item não incluso	UN	1	R\$ 99.90	R\$ 99.90
15	Cartas educativas resolvendo os problemas - Contém 32 cartas em papel cartão	item não incluso	UN	1	R\$ 29.90	R\$ 29.90
16	Jogo educativo Toucas do pinguim - 48 cartas em papel cartão	item não incluso	UN	1	R\$ 29.90	R\$ 29.90
17	Jogo da memória estampas - 48 cartas em papel cartão	item não incluso	UN	1	R\$ 29.90	R\$ 29.90

18	Jogo da memória sílabas - 48 peças em papel cartão	item não incluso	UN	1	R\$ 29.90	R\$ 29.90
19	Cadê o intruso? - 32 cartas em papel cartão	item não incluso	UN	1	R\$ 29.90	R\$ 29.90
20	Detetive das palavras - Contém: 1 livro com 36 palavras, 1 caneta com apagador e 1 prancheta com as figuras em papel cartão	item não incluso	UN	1	R\$ 35.90	R\$ 35.90
21	Encontre a figura - Contém: 6 pranchetas e 36 fichas em papel cartão	item não incluso	UN	1	R\$ 33.90	R\$ 33.90
22	Animalucos - 40 fichas em papel	item não incluso	UN	1	R\$ 40.90	R\$ 40.90
23	Era uma vez - Neste livro em forma de caixinha estão 40 cartas, cada uma com um desenho.	item não incluso	UN	1	R\$ 40.90	R\$ 40.90
24	Contas e histórias - Neste livro-caixinha estão 40 cartas (10 cartas para cada operação matemática), com situações diferentes.	item não incluso	UN	1	R\$ 40.90	R\$ 40.90
25	Desafios na cidade Crie exercícios novos, além das cartas - estímulo e dos 36 desafios propostos.	item não incluso	UN	1	R\$ 40.90	R\$ 40.90
26	Qual é a pergunta? 40 cartas em papel	item não incluso	UN	1	R\$ 40.90	R\$ 40.90
27	Jogo era uma vez - 8 fichas com desenhos em madeira	item não incluso	UN	1	R\$ 32.90	R\$ 32.90
28	Impressora coordenação motora - Com a Impressora Coordenação Motora você irá traçar com um lápis os diferentes caminhos disponíveis em cada plaquinha. É só posicionar a placa sobre o papel e treinar sua coordenação!	item não incluso	UN	1	R\$ 57.90	R\$ 57.90
29	Labirinto inteligente - Contém 1 tabuleiro e 20 modelos em MDF	item não incluso	UN	1	R\$ 175.90	R\$ 175.90
30	Pesca e pega - 1 tabuleiro, 1 pinça, 1 dado, bolinhas de silicone e pinos	item não incluso	UN	1	R\$ 250.00	R\$ 250.00
31	Mega memória - Jogo da memória de animais com 18 peças, jogo da memória de padrões com 18 peças, jogo da memória de utensílios com 18 peças	item não incluso	UN	1	R\$ 51.60	R\$ 51.60
32	Alinhavo cãozinho - Uma base com o tema Cãozinho, 2 cadarços e 16 peças (roupas e sapatos) para entrelaçar.	item não incluso	UN	1	R\$ 103.90	R\$ 103.90
33	Cursores magnéticos - 1 prancha ilustrada com labirintos em baixo relevo com 60 esferas metálicas e visor em policarbonato, 1 cursor com ímã	item não incluso	UN	1	R\$ 159.90	R\$ 159.90

34	Coleção imantados histórias divertidas - 64 peças imantadas com tamanhos variados	item não incluso	UN	1	R\$ 108.90	R\$ 108.90
35	Vamos reciclar? - 1 caminhão em madeira, 1 caixa em MDF com 5 caixas menores (coletoras) em MDF com cores representando a separação reciclável e orgânico, 15 fichas em MDF com ilustrações de resíduos	item não incluso	UN	1	R\$ 228.90	R\$ 228.90
36	Caixa lousa imantada letras 52 peças imantadas, 1 apagador, 4 gizos e 1 marcador	item não incluso	UN	1	R\$ 199.90	R\$ 199.90
37	Kit de móveis standard - Este kit é composto de 2 cadeiras, 1 mesa de jantar, 1 sofá, 2 poltronas, 1 mesa de centro, 1 abajur grande, 1 fogão com pia, 1 guarda -roupa, 1 cama de casal com mesas de cabeceira, 2 abajures de cabeceira, 1 Televisão tela plana, 1 estante e 1 geladeira.	item não incluso	UN	1	R\$ 151.90	R\$ 151.90
38	Estilingol - Um tabuleiro em madeira contendo 24 botões	item não incluso	UN	1	R\$ 48.90	R\$ 48.90
39	Loto gigante – imagens e palavras 6 cartelas em madeira com desenhos e 24 letras	item não incluso	UN	1	R\$ 172.90	R\$ 172.90
40	Associe - 8 fichas em madeira com palavras e 32 fichas com figuras	item não incluso	UN	1	R\$ 70.90	R\$ 70.90
41	Caixa de história - A caixa e histórias é em Madeira MDF possui três orifícios, onde estão depositados cartões em PVC com imagens de personagens, objetos e lugares	item não incluso	UN	1	R\$ 169.90	R\$ 169.90
42	Jogo pedagógico alfabetização - Jogo com diversificadas fichas para leitura.	item não incluso	UN	1	R\$ 120.00	R\$ 120.00
43	Torre inteligente Contém 24 pinos coloridos e 10 plataformas	item não incluso	UN	1	R\$ 52.90	R\$ 52.90
44	Jogo da memória animais 42 peças de animais em madeira	item não incluso	UN	1	R\$ 53.90	R\$ 53.90
45	Dominó tradicional - Dominó com 38 peças em madeira	item não incluso	UN	1	R\$ 36.00	R\$ 36.00
46	Torre equilíbrio cores - Contém 69 peças coloridas em madeira	item não incluso	UN	1	R\$ 69.90	R\$ 69.90
47	Cadê o bicho? 27 peças em madeira e 3 dados plásticos	item não incluso	UN	1	R\$ 56.90	R\$ 56.90

2.DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

2.1. Faz-se necessário a aquisição do **KIT descrito acima, composto por 47 jogos e brinquedos pedagógicos e educativos para o desenvolvimento da coordenação motora e psicopedagógica**, visando o atendimento dos estudantes de inclusão que estão matriculados no IFRS - Campus Bento Gonçalves. São atendidos diversos estudantes com necessidades específicas, principalmente de alfabetização, construção numérica, coordenação motora, além de trabalhar na organização de conhecimentos diversos. Por isso, são realizadas muitas atividades psicopedagógicas para aprimorar e estimular a aprendizagem desses alunos.

3.DA FORMA DE ENTREGA E LOCAL

3.1. A entrega deve ser feita no local e endereço descrito:

IFRS - CAMPUS BENTO GONÇALVES

Avenida Osvaldo Aranha, no 540, Bairro Juventude Enologia

Bento Gonçalves – CEP: 95.700-206

3.2. A entrega dos produtos e serviços são de responsabilidade do fornecedor, e devem ocorrer exclusivamente às suas expensas, encargos e quaisquer outras necessárias para o fornecimento do produto .

4.ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de entrega dos bens e serviços são de forma imediata contados da solicitação do requisitante, mediante apresentação da nota de empenho, em remessa única e total.

4.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na Proposta Comercial apresentada, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias, a contar da notificação à contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

4.2.1 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;

4.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

4.4 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;

5.1.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado, neste caso o Requisitante;

5.1.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.1.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Projeto Básico, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Projeto Básico e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Projeto Básico e sua Proposta Comercial, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade se for o caso;

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Projeto Básico, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

7. DO VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO

7.1 O valor total da contratação é de **R\$ 4.143,50 (Quatro mil, cento e quarenta e três reais e cinquenta centavos)**.

8. DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 Declarada a disponibilidade orçamentária para a realização desta despesa. PTRES: 170966; Natureza de despesa: 33903014 ; Fonte: 10000000; PI: L20RLP6000I.

9. DO PAGAMENTO

9.1 O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega da nota fiscal ou fatura e do ateste das mesmas, pelo requisitante.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 A contratação será mediante Nota de Empenho, sendo dispensada a celebração de instrumento específico de contrato, na forma do disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/21.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

11.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

11.1.9 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

11.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas as seguintes sanções:

I - advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Projeto Básico, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

II - Multa; de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12;

III - impedimento de licitar e contratar; no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Projeto Básico, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar; que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

11.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.5. A aplicação das sanções previstas neste Projeto Básico não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

11.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

11.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

12. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

12.1 Quanto às práticas e/ou critérios de sustentabilidade dispostas no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da AGU, constatou-se que não há critérios de sustentabilidade específicos aplicáveis nessa aquisição. Conforme prevê o referido Guia, “Em cada caso concreto, o órgão público deve verificar se o objeto a ser licitado contempla a inserção de aspectos de sustentabilidade”, portanto, à vista das características do objeto desta demanda verificou-se que não há critérios de sustentabilidade aplicáveis para este caso.

No entanto, em observância a promoção do desenvolvimento sustentável, adotaremos os critérios e boas práticas de sustentabilidade, veiculados como especificação técnica do objeto ou como obrigações da contratada. Os critérios e boas práticas terão como diretrizes para a sustentabilidade, entre outras:

- baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

- maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
- uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
- origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras; e
- utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.

Adotaremos, sempre que viáveis critérios plausíveis com os praticados no mercado local e nacional, mas como regra geral o equilíbrio entre os três princípios norteadores da licitação pública: sustentabilidade, economicidade e competitividade.

. Atendendo assim os princípios da essencialidade e economicidade.

13.DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

13.1 O presente processo enquadra-se como Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/21.

14. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA ELETRÔNICA SEM DISPUTA

14.1 Opta-se por adquirir o alusivo objeto através de DISPENSA DE LICITAÇÃO por cumprir todas as condições previstas na lei 14.133/2021.

14.2 Justifica-se a não utilização de DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO, por se tratar de itens de necessidade imediata e específica, tornando-se mais econômico e ágil o processo se for adquirido com fornecedores locais que possuem produtos específicos para atividades psicopedagógicas, haja vista, que o atendimento dos estudantes de inclusão que estão matriculados visa aprimorar e estimular a aprendizagem. Para tanto, haverá a reorganização de todo o material pedagógico do Núcleo - Napne e os materiais adquiridos darão conta das novas demandas de estudantes ingressantes com necessidades específicas, pois foram pensados e selecionados para atender a este fim específico.

Bento Gonçalves, 30 de março de 2023.

Responsáveis pela elaboração do Projeto Básico:

Odila Bondam Carlotto - Siape 2279071 - Pedagoga - Coord. do NAPNE - Portaria 110/2022

Tiago Martins da Silva Goulart - SIAPE 1612175 - Diretor de Ensino - Portaria 51/2020

Thiago Grassel dos Reis - SIAPE 3061117- Diretor de Administração - Portaria 050/2020

Despacho: Tendo em vista as justificativas apresentadas pelo Setor Requisitante no Documento de Formalização de Demanda e neste documento e, considerando o atendimento aos princípios da essencialidade, do interesse público e da economicidade, aprovo o presente Projeto Básico com seus direitos e deveres pelas partes e autorizo a realização do procedimento de contratação.

Autorizo, ainda, a inserção dos dados necessários nos sistemas pertinentes a fim de poderem ser realizados os empenhos da aquisição.

Encaminha-se para prosseguimento.

Bento Gonçalves 28 de março de 2023.

Rodrigo Otávio Câmara Monteiro
Diretor Geral - IFRS / CB-BGO
Siape – 1609634
Portaria 148/2020

Documento não acessível publicamente

(Assinado digitalmente em 03/04/2023 13:19)

ODILA BONDAM CARLOTTO

PEDAGOGO-AREA

NAPNE-BGO (11.01.02.06.06)

Matrícula: 2279071

(Assinado digitalmente em 30/03/2023 14:25)

RODRIGO OTAVIO CAMARA MONTEIRO

DIRETOR - TITULAR

IFRS / CB-BGO (11.01.02)

Matrícula: 1609634

(Assinado digitalmente em 30/03/2023 15:59)

THIAGO GRASSEL DOS REIS

DIRETOR - TITULAR

DADM-BGO (11.01.02.03)

Matrícula: 3061117

(Assinado digitalmente em 03/04/2023 15:47)

TIAGO MARTINS DA SILVA GOULART

DIRETOR - TITULAR

DE-BGO (11.01.02.06)

Matrícula: 1612175

Processo Associado: 23360.000209/2023-84

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **5**, ano: **2023**, tipo: **PROJETO BÁSICO**, data de emissão: **30/03/2023** e o código de verificação: **fb8f9534bc**